



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 15 de outubro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 211/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município**, na **Lei Municipal 329/2013** e na **Lei Municipal 512/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, JOSÉ LUCAS DA SILVA SALES, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, sob matrícula nº 1010551780, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de outubro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 07 de outubro de 2025.

Paulo Neide Melo Fragozo
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 212/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município**, na **Lei Municipal 329/2013** e na **Lei Municipal 512/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, IAGO DOUGLAS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, sob matrícula nº 1010551781, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de outubro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 14 de outubro de 2025.

Paulo Neide Melo Fragozo
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 213/2025, de 14 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO-UNICEF PARA EDIÇÃO 2025-2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Junco do Seridó, Paraíba, no uso de suas atribuições legais do Guia Metodológico do Selo UNICEF – edição 2025-2028.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo identificados para compor a Comissão Intersetorial do Selo-UNICEF para a edição 2025-2028:

1. Articulador do Município de Junco do Seridó do SELO-UNICEF:

Rayandino Cândido da Silva

2. Mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Educação:

Alília Maria de Lima Medeiros

3. Mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Saúde e Nutrição:

Luane Vieira Couto

4. Mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção:

Polliana Lins G. de Medeiros

5. Mobilizador(a) de Adolescentes (Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA):

Rayandino Cândido da Silva

6. Mobilizador(a) de Água, Saneamento e Higiene:

Elaine Azevedo

7. Mobilizador(a) de Proteção Contra Violências:

Rosângela Ferreira de Assis

8. Mobilizador(a) de Igualdade Étnico-Racial:

Ioneide Ângela Calixto de Sousa

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do SELO UNICEF – edição tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 15 de outubro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

direitos e do Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com CMDCA e com a articulação do Selo, no município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – edição 2025/2028.

Parágrafo 1º – A comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025/2028 não substitui o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador(a) do Selo UNICEF.

Parágrafo 2º – Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores da rede municipal.

Parágrafo 3º – Sempre que necessário, em nome das ações, os servidores indicados ficam justificados para se ausentarem de suas funções prioritárias para cumprir com a sua função junto ao Selo-UNICEF, sem nenhum tipo de pena possível administrativamente.

Art. 4º - Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I – buscar a articulação com CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e

II – organizar duas reuniões (2026 e 2027) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Junco do Seridó, Paraíba, em 14 de outubro 2025.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 214/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

disposto na **Lei Orgânica do Município**, na **Lei Municipal 329/2013** e na **Lei Municipal 512/2023**.

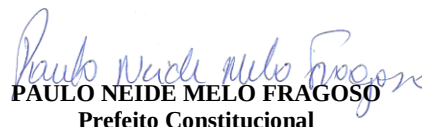
RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, **WDIRLEI DE SOUZA REINALDO**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO-CC5**, matrícula 1010551660, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e atuação na Coordenação do CRAS.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de outubro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 14 de outubro de 2025.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 215/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município**, na **Lei Municipal 329/2013** e na **Lei Municipal 512/2023**.

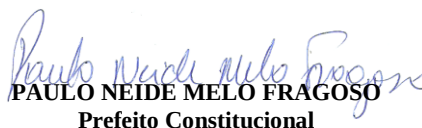
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, **RENATO DA SILVA MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, sob matrícula nº 1010551783, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de outubro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 14 de outubro de 2025.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional